



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 026/2000

De 6 de dezembro de 2000

Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Américo Brasiliense (SP) para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Orçamento fiscal do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2001, estima a RECEITA e fixa a DESPESA municipal em R\$ 17.778.500,00(dezessete milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º – A Receita, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	1.218.000,00
Receita Patrimonial	R\$	57.000,00
Receita Industrial	R\$	1.200.000,00
Receita de Serviços	R\$	41.000,00
Transferências Correntes	R\$	13.037.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.819.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienações de Bens	R\$	2.000,00
Transferência de Capital	R\$	304.000,00
Outras Receitas de Capita	R\$	100.000,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 17.778.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º – A Despesa, será realizada segundo a discriminação dos quadros /programas de trabalho e natureza da despesa que integram esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

01 – POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio	R\$ 13.801.492,00
Transferências Correntes	R\$ 1.844.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 1.813.008,00
Inversões Financeiras	R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 310.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.778.500,00

02 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 549.500,00
Administração	R\$ 2.409.492,00
Assistência Social	R\$ 523.000,00
Previdência	R\$ 294.000,00
Saúde	R\$ 3.507.000,00
Educação	R\$ 6.416.000,00
Cultura	R\$ 72.000,00
Urbanismo.....	R\$ 1.945.902,00
Saneamento	R\$ 1.012.000,00
Transporte	R\$ 165.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 569.606,00
Encargos Especiais	R\$ 315.000,00

TOTAL GERAL R\$ 17.778.500,00

Art. 4º De acordo com dispositivos da Lei 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1) Abrir créditos adicionais até o limite de 50%(cinquenta por cento do orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

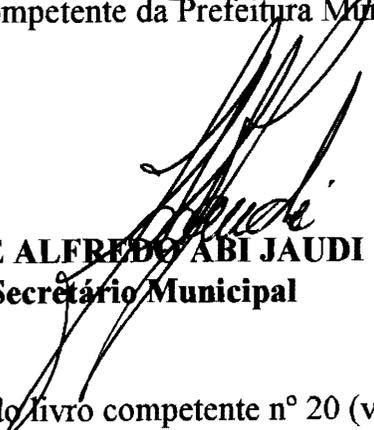
- 2) Proceder transposição de recursos dentro de um mesmo projeto, mesma atividade ou mesma unidade orçamentária, desde que não altere o limite da despesa fixada.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino” aos 6 dias do mês de dezembro de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 49, 50 e 51 do livro competente nº 20 (vinte).